

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo

Matrícula Petros

CPF

Data de Nascimento

AVISO DE PRIVACIDADE**Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários**

Todos os dados pessoais dos Participantes e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente formulário, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato previdenciário com a Petros; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da Petros, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a Petros poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a Petros faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados através do e-mail dpo@petros.com.br.

REGIMES TRIBUTÁRIOS**OPÇÃO Nº 1: TABELA PROGRESSIVA MENSAL**

No regime **progressivo**, a alíquota do imposto de renda é progressiva e calculada com base no valor do benefício. Este regime é largamente difundido, pois é o mesmo praticado para tributação de salários e benefícios do INSS. São permitidas deduções sobre a base de cálculo (mensal e no ajuste anual). O cálculo do imposto é realizado de acordo com a tabela demonstrada abaixo*, vigente desde maio de 2023:

Base de Cálculo - IR Mensal	Alíquota	Parcela de Dedução
Até R\$ 2.112,00	-	-
De R\$ 2.112,01 a R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 884,96

*A tributação no pagamento do resgate considera uma alíquota fixa de 15%, sem deduções no ato do pagamento, sujeitando-se ao ajuste na declaração anual.

OPÇÃO N° 2: TABELA REGRESSIVA MENSAL

No regime **regressivo**, há tributação independentemente do valor do benefício ou resgate, pois a alíquota do imposto de renda será calculada de acordo com o tempo de acumulação dos recursos (contribuições). Quanto mais tempo as contribuições permanecerem no plano, menor será a alíquota, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Prazo de Acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Entre 2 e 4 anos	30%
Entre 4 e 6 anos	25%
Entre 6 e 8 anos	20%
Entre 8 e 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

COMPARATIVO ENTRE OS REGIMES

	Regime Progressivo	Regime Regressivo
<i>Cálculo do IR</i>	De acordo com o valor do benefício	De acordo com o prazo de acumulação
<i>Possui faixa de isenção</i>	Sim	Não
<i>Deduções sobre a base de cálculo</i>	Sim	Não
<i>Parcela de Isenção a partir de 65 anos</i>	Sim	Não
<i>Ajuste na declaração anual</i>	Imposto recolhido é passível de ajuste	Imposto recolhido não é passível de ajuste

Este documento será válido caso você não tenha optado por Regime Tributário após a publicação no Diário Oficial em 11 de janeiro de 2024, onde a Lei 14.803 estabelece que a opção pelo regime tributário deve ser exercida até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate.

Exerço, neste ato, a Opção n° ____ em relação ao Regime de Tributação que irá incidir sobre o meu Benefício ou Resgate, previstos no Regulamento do Plano _____. Declaro que estou ciente do caráter irrevogável e irretratável da presente Opção, conforme determina a legislação vigente.

Local e data

Assinatura do Requerente